



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 219/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:50
Administrativo - PROT 219/2023

COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 014/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 013, de 27 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe as metas e prioridades da Administração Pública do Município de Pradópolis, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa municipal, para o exercício financeiro de 2024.

O projeto em apreço visa estabelecer as diretrizes gerais; as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a organização, a estrutura, a execução e a alteração dos orçamentos para o referido exercício financeiro.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, seguindo as orientações do “Manual de Demonstrativos Fiscais”, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado por meio da Portaria nº 637 – 5ª Edição, de 18 de outubro de 2012 – e as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de maio de 2023.

Em 24 de maio de 2023 a Câmara Municipal realizou audiência pública para a discussão e participação popular ao PL, uma vez que em 20 de abril a Prefeitura Municipal já havia realizado audiência pública na elaboração.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, no que tange à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo para proposições que disponham sobre matéria orçamentária.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto em apreço comprehende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2024, bem como apresenta orientações à elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, em observância ao artigo 165, §2º da CF/88.

Ademais, o projeto também observa as disposições constantes do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o qual dispõe sobre o conteúdo obrigatório da lei de diretrizes orçamentárias.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Não obstante, houve a realização de audiência pública de e ao convite para tal audiência foi dado publicidade, garantindo assim a participação popular para a fixação das diretrizes gerais orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, nos termos do artigo 48, §1º, I, da mencionada Lei Complementar.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator


"PELAS CONCLUSÕES"


"PELAS CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 220/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:51
Administrativo - PROT 220/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 014/2023

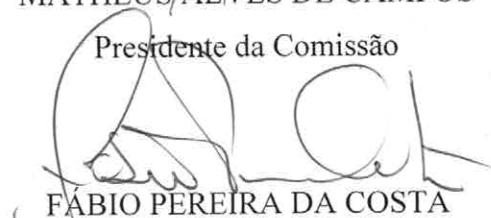
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 013 de 27 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Márcia Cristina da Silva, Matheus Alves de Campos e Fábio Pereira da Costa.

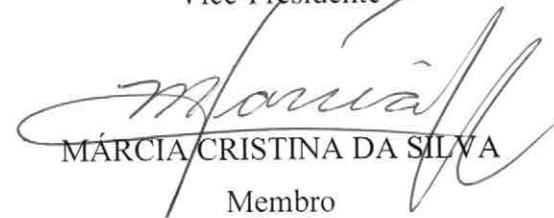
Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão


FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

